



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Caixa Postal 35 – Fone / Fax (034)

38551123.

E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba - MG

INDICAÇÃO 07/2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

BRENNO WILLIAN GOMES RESENDE (MDB), vereador com assento nesta Casa Legislativa, usando de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente **INDICAÇÃO** para apreciação do plenário e, se aprovada, que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Infraestrutura, transporte e obras e ao Secretário Municipal de Saúde, solicitando:

Que seja realizada avaliação técnica e, sendo constatada viabilidade, promovida a instalação de bancos no entorno das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Município, nos locais em que houver espaço adequado e condições de segurança, preferencialmente com cobertura quando possível, a fim de oferecer melhores condições de espera aos usuários, especialmente no período que antecede a abertura das unidades.

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade aprimorar o acolhimento e a dignidade no atendimento aos usuários das Unidades Básicas de Saúde, por meio de medida simples, de baixo custo relativo e de elevado impacto social: a disponibilização de assentos no entorno das UBS, sobretudo para aqueles que, por necessidade, chegam antes do horário de abertura para aguardar em fila a marcação de fichas e o início dos atendimentos.

É recorrente a presença de usuários em situação de maior vulnerabilidade física, como pessoas idosas, gestantes e mulheres com crianças de colo, que frequentemente precisam permanecer por período considerável aguardando em pé. Tal condição, além de desconfortável, pode ser inadequada do ponto de vista sanitário e humanitário, uma vez que expõe esses usuários a esforço desnecessário, a intempéries e a possíveis agravos de saúde decorrentes do cansaço, da permanência prolongada em pé e do calor ou chuva.

A instalação de bancos, especialmente quando acompanhada de cobertura onde houver espaço, contribui diretamente para um ambiente de espera mais organizado, seguro e acolhedor, promovendo conforto e respeito aos cidadãos que buscam os serviços públicos de saúde. Trata-se de providência que reforça a humanização do atendimento, sem interferir na rotina administrativa e assistencial das unidades, mas agregando qualidade e dignidade ao acesso.

Ressalta-se que a Administração Pública deve orientar suas ações pelos princípios constitucionais da eficiência, da dignidade da pessoa humana e da proteção social, além de buscar continuamente melhorias que tornem os serviços públicos mais acessíveis e adequados à realidade dos usuários. Nesse sentido, garantir condições mínimas de espera é medida coerente com o dever do Poder Público de promover um atendimento mais inclusivo e sensível às necessidades do público que utiliza a Atenção Primária.

Importante destacar, ainda, que a proposta prevê expressamente a realização de avaliação prévia, de modo que a instalação ocorra apenas nos locais tecnicamente adequados, respeitando a



Câmara Municipal de Rio Paranaíba

CNPJ 23.089.642/0001-04

Rua Atanásio José Gonçalves, 144 - Centro - Caixa Postal 35 – Fone / Fax (034)
38551123.

E-mail: gabinete@rioparanaiba.mg.leg.br - CEP 38.810-000 - Rio Paranaíba –
MG

disponibilidade de espaço, a segurança de pedestres, a acessibilidade e as condições urbanísticas de cada unidade.

Por fim, registre-se que a presente demanda foi encaminhada por usuários das próprias UBS, que relataram de forma reiterada o desconforto enfrentado, especialmente nos dias de maior movimento e nas primeiras horas da manhã. Assim, a indicação reflete necessidade concreta da população e representa resposta objetiva e imediata a uma situação plenamente passível de melhoria.

Dessa forma, a adoção da medida ora sugerida contribuirá para qualificar a experiência do cidadão na rede municipal de saúde, conferindo maior dignidade, conforto e organização ao ambiente externo das unidades, com especial atenção aos grupos que mais necessitam de cuidado e acolhimento.

Por todas essas razões, a presente indicação revela-se necessária, oportuna e altamente benéfica para o Município de Rio Paranaíba.

Câmara Municipal de Rio Paranaíba-MG, 29 de janeiro de 2026.

Brenno Willian Gomes Resende

Vereador – MDB